

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 241/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais **SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO** (matricula nº 738), **SAMARA DE MEDEIROS SILVA** (matricula nº 1744) e **EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO** (matricula nº 1842) para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares sendo respectivamente presidente, secretário e membro, e **OTAVIO JERÔNIMO NETO** (matricula nº 1733) e **LEILANY GOMES DA SILVA** (matricula nº 775), na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Designar a servidora efetiva **ISABEL RODRIGUES ROSA** matricula 1071, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para compor a Banca de Entrevistadores, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, elencados no Art. 1º.

Art. 3º. A Comissão é composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) servidor do quadro efetivo, e possui validade até 31/12/2021, a contar desta data.

Parágrafo Único. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

Art. 4º. Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:
Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
Comunicar os órgãos interessados e legais;
Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Dar publicidade ao resultado das provas;
Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:F6BED8C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2021. Edição 2660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>